



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.597/2015

Autoriza desdobramento de um imóvel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobramento de uma área de terras, pertencente a **José Maria de Oliveira Rua**, situado à Rua Joaquim de Souza Curty e Rua Projetada, distrito de Celina, município de Alegre/ES, com área total de 1.941,00 m² (mil novecentos e quarenta e um metros quadrados), em conformidade com o registro nº 20.015, Livro 3 - AU, do Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Alegre/ES, com as plantas, memorial descritivo, e demais elementos constantes no processo administrativo nº 3862\2012, conteúdo 117 (cento e dezessete) páginas, resultando da presente divisão, os seguintes lotes:

Todos os lotes relacionados de 01 (um) à 10 (dez), estão ocupados com construções, sendo consideradas áreas consolidadas (com moradores).

LOTE 01 - Totalizando 417,50 m² (quatrocentos e dezessete, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Joaquim Curty de Souza, com uma distância de 21,40 m, ao fundo LOTE 03 e LOTE 04, com uma distância de 17,90 m, lateral esquerda confrontando com José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 23,70 m e lateral direita, confrontando com LOTE 02, com uma distância de 19,05 m.

LOTE 02 - Totalizando 173,00 m² (cento e setenta e três metros quadrados), com frente à Rua Joaquim Curty de Souza, com uma distância de 10,50m, tendo ao fundo LOTE 03, com uma distância de 9,40 m, à lateral esquerda LOTE 01, com uma distância total de 19,05 m, à lateral direita confronta-se à Rua Projetada, com uma distância total de 16,30 m.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03 - Totalizando 138,50 m² (cento e trinta e oito, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 11,40m, tendo ao fundo LOTE 04, com uma distância de 9,75 m, à lateral esquerda LOTE 01 e LOTE 02, com uma distância total de 15,00 m, à lateral direita confronta-se com o LOTE 04, com uma distância total de 11,90 m.

LOTE 04 - Totalizando 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 24,95m, tendo ao fundo José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 19,00 m, à lateral esquerda LOTE 01 e LOTE 03, com uma distância total de 33,95 m, à lateral direita confronta-se com José Maria de Oliveira Rua, com uma distância total de 22,05 m.

LOTE 05 - Totalizando 133,50 m² (cento e trinta e três, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 13,60m, tendo ao fundo José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 11,05 m, à lateral esquerda confronta-se com à Rua Projetada, com distância total de 9,15 m, à lateral direita confronta-se com o LOTE 06, com uma distância total de 11,50 m.

LOTE 06 - Totalizando 130,50 m² (cento e trinta, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 10,30m, tendo ao fundo José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 10,45 m, à lateral esquerda LOTE 05, com uma distância total de 11,50 m, à lateral direita confronta-se com o LOTE 07, com uma distância total de 13,65 m.

LOTE 07 - Totalizando 134,00 m² (cento e trinta e quatro metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 9,35m, tendo ao fundo José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 10,25 m, à lateral esquerda LOTE 06, com uma distância total de 13,65 m, à lateral direita confronta-se com o LOTE 08, com uma distância total de 14,00 m.

LOTE 08 - Totalizando 138,50 m² (cento e trinta e oito, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 10,05 m, tendo ao fundo José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 10,00 m, à lateral esquerda LOTE 07, com uma distância total de 13,20 m, à lateral direita confronta-se com o LOTE 09, com uma distância total de 14,65 m.

LOTE 09 - Totalizando 141,00 m² (cento e quarenta e um metros quadrados), com frente à Rua Projetada, com uma distância de 9,95 m, tendo ao fundo José Maria de Oliveira Rua, com uma distância de 10,00 m, à lateral esquerda LOTE 08, com uma distância total de 13,50 m, à lateral direita confronta-se com o LOTE 10 e José Maria de Oliveira Rua, com uma distância total de 14,95 m.



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 10 - Totalizando 102,50 m² (cento e dois, cinquenta metros quadrados), com frente à Rua Joaquim Curty de Souza, com uma distância de 12,75 m, tendo ao fundo LOTE 09, com uma distância de 12,75 m, à lateral esquerda confronta-se com à Rua Projetada, com uma distância total de 8,05 m, à lateral direita confronta-se com José Maria de Oliveira Rua , com uma distância total de 8,05 m.

Art. 2º. Ficam os proprietários interessados obrigados a proceder ao registro e às averbações decorrentes da presente divisão dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da publicação deste decreto, sob pena de caducidade do ato.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta dos interessados.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre(ES), 29 de junho de 2015.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre